

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## LEI N° 2.065/2022

"DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA
NA COMUNIDADE MARIRICU, BAIRRO
GURIRI, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A
DENOMINAÇÃO DE RUA DUILIO GERALDO
DE OLIVEIRA FONTANI"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica a atual (via local) Rua Projetada, situada na Comunidade Mariricu, bairro Guriri, Município de São Mateus/ES, a denominação de "RUA DUILIO GERALDO DE OLIVEIRA FONTANI".

**Art. 2º.** A Rua denominada de Duílio Geraldo de Oliveira Fontani, limita-se ao Norte: com parte do Condomínio Chácara Rio Mar, ao Sul: com parte remanescente do Condomínio Chácara Rio Mar, ao Leste: com a Rodovia ES-010, ao Oeste: com a Rodovia Agostinho Cevolani.

Art. 3°. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do no de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal